

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº. 01/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

1. OBJETO:

Contratação de serviços advocatícios e assessoria jurídica na área do Direito Público, para as seguintes atividades do poder legislativo: emissão de pareceres jurídicos em processos de licitações, assessoramento e orientação jurídica ao gestor, acompanhamento de processos administrativos, consultoria em atos de projeto de lei, decretos, portarias, editais de licitações, elaboração de contratos, distrato, acompanhamento das sessões legislativa, assim como defender o interesse da Câmara Municipal de Araguaçu em demandas litigiosas e administrativas, durante o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA:

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica, vez que é correlacionada as necessidades da Administração Pública, pois todos os seus atos devem ser revestidos de legalidade e a interrupção da prestação de tais serviços podem afetar todas as áreas da Administração.

Dessa forma, a referida assessoria jurídica, busca auxiliar os órgãos dessa Administração, tendo como sua principal função ser preventiva, atuando de forma orientadora, visando evitar vícios jurídicos que possam causar a nulidade dos atos administrativos, bem como apresentar meios juridicamente adequados para que o Gestor Público adote as medidas corretas para atender às necessidades do Município.

Deste modo, em virtude da complexidade da matéria, bem como resta configurada a impossibilidade de que a atribuição seja exercida pelos membros da advocacia pública, em razão da especificidade e relevância da matéria, bem como da deficiência da estrutura estatal.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos exigidos na alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021e, faz necessária a contratação de profissionais especializados no direcionamento das demandas aqui apontadas.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso III, alínea "c".

3.2 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual de empresa especializada com notória especialização à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.3 Ainda, a modalidade de contratação é definida pela impossibilidade de adoção de critérios objetivos, a serem definidos num processo licitatório, posto que os serviços a serem prestados possuem natureza intelectual, sendo que a contratada possui traços próprios e únicos para a execução desses serviços., tendo ainda a confiança do gestor.

4. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que comprova a notória especialização e que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação;

Ainda, trata-se de empresa que já prestou tais serviços a essa casa de leis, sendo bem conceituada pela antiga administração e de confiança da atual gestão.

5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.

A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto, além da tabela da OAB/TO.

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO:

item	unid	quantid	Descrição dos serviços	Valor unitario	Valor global
01	unid	12 meses	prestação de serviços advocatícios especializados, na área do Direito Público, visando as seguintes atividades: emissão de pareceres jurídicos em processos de licitações, assessoramento e orientação jurídica ao gestor, consultoria em atos de projeto de lei, decretos, portarias, editais de licitações, elaboração de contratos, distrato, acompanhamento presencial das sessões legislativas.	5.300,00	63.600,00
02	unid	12 meses	atuar em processos administrativo e litigioso da Câmara Municipal de Araguaçu perante o Tribunal de Contas Estadual (TCE) no julgamento das contas, assim como em demais diligencias, perante o TCE, Ministério Público Estadual (MPE), e Poder Judiciário em Geral.	2.500,00	30.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					93.600,00

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, abrange a assessoria e consultoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações.

Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de **acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência**, não eximindo a

empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Económica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional

9. GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta vantajosa apresentada pela empresa **AGUINALDO OLIVEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.218.202/0001-91, conforme orçamento acostados aos autos do processo.

Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu – TO, CEP 77845-000

Fls. 408

A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

11. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

- a. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;
- b. Executar os serviços na forma prevista no presente instrumento;
- c. Responder perante terceiros por eventuais danos causados.
- d. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

12. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

- a. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do objeto;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais durante a vigência do respectivo contrato;
- c. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste instrumento, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d. Honrar com o compromisso financeiro previsto no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências ali consignadas;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0011.0001.01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

- 1.500.0000 – Fontes de recursos

14. DO PAGAMENTO

O pagamento mensal será realizado até o vigésimo segundo dia de cada mês, após emissão de nota fiscal pelo contratado.

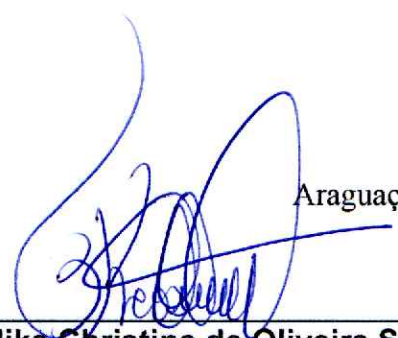
15. DAS SANÇÕES:

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

Por tudo o anteriormente exposto, entendemos a viabilidade e legalidade da contratação do objeto através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, III da Lei nº. 14.133/2021.

Sendo assim, solicita ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Araguaçu que **AUTORIZE** abertura de PROCESSO DE *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* visando CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AGUINALDO OLIVEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.218.202/0001-91, para as seguintes atividades do poder legislativo: emissão de pareceres jurídicos em processos de licitações, assessoramento e orientação jurídica ao gestor, acompanhamento de processos administrativos, consultoria em atos de projeto de lei, decretos, portarias, editais de licitações, elaboração de contratos, distrato, acompanhamento das sessões legislativa, assim como defender o interesse da Câmara Municipal de Araguaçu em demandas litigiosas e administrativas, durante o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Araguaçu -TO, 06 de janeiro de 2023.



Kelika Christina de Oliveira Souza
controle interno

